



Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto Nº 3987 de 14 de agosto de 2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM Eletrônico).

Durante o período do dia **02/09/2013 a 30/09/2013**, o DOM Eletrônico será disponibilizado em **caráter experimental, sem validade legal**, concomitantemente com a versão impressa.

Após este período, o DOM Eletrônico será assinado digitalmente e produzirá todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado **ctrl+f**.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROS
Secretario Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora de Sistema de Controle da Legislação
Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9332, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Denomina Praça Benedita Rosa Damascena, a Praça localizada entre a Avenida dos Índios e a Avenida Santos Dumont no Setor Santa Genoveva.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada Praça “Benedita Rosa Damascena”, a Praça localizada entre a Avenida dos Índios e a Avenida Santos Dumont no Setor Santa Genoveva, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de
setembro de 2013.**

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Adriana Sauthier Accorsi
Allen Anderson Viana
Ana Rita Marcelo de Castro
Cristiano Meireles Rocha
Dário Délio Campos
Dineuvan Ramos de Oliveira
Edmilson Divino dos Santos
Fernando Machado de Araújo
Francisco Bento da Silva
Glaci Antunes de Oliveira
Iram de Almeida Saraiva Júnior
José Geraldo Fagundes Freire
Luciano Henrique de Castro
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Maria Aparecida de Siqueira
Maristela Alencar de Melo Bueno
Nelcivone Soares de Melo
Neyde Aparecida da Silva
Pablo Henrique Silva Rezende
Patrícia Pereira Veras
Reinaldo Siqueira Barreto
Sebastião Peixoto Moura
Teresa Cristina Nascimento Sousa
Valdi Camárcio Bezerra
Wolney Wagner de Siqueira Júnior

Certifico que a 1ª via foi
assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de
Queiroz
Secretário Municipal da
Casa Civil



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 158, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

*Abre Crédito Adicional de Natureza
Suplementar*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013 (LOA), alterado pelo art. 1º, da Lei n.º 9.237, de 05 de fevereiro de 2013, bem como considerando o contido no Processo nº 5.391.420-9/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

5901 – 19 572 0006 2.358 – 3390.39.00 – 100 501 R\$ 14.400,00

TOTAL GERAL R\$ 14.400,00

Art. 2º O crédito que ora é autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1201 – 03 092 0002 2.005 – 3390.33.00 – 100 501 R\$ 1.000,00

1201 – 03 092 0002 2.005 – 3390.36.00 – 100 501 R\$ 6.000,00

1201 – 03 092 0002 2.005 – 3390.39.00 – 100 501 R\$ 4.000,00

1201 – 03 092 0002 2.005 – 3390.93.00 – 100 501 R\$ 3.400,00

TOTAL GERAL R\$ 14.400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

1

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 4048, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.944.139-8/2012, de interesse de **IMBUIA 21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, da Quadra 16, situados à Rua do Ouro, Rua dos Junquinhos, Rua das Camélias e Rua Gladiolo, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/28, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/28	ÁREA	11.887,34m²
Frente para a Rua do Ouro	202,335m	
Fundo, confrontando com a Rua das Camélias	175,52m	
Lado direito, confrontando com a Rua dos Junquinhos	55,721m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Gladiolo	50,00m	
1º Chanfrado – Rua do Ouro com Rua dos Junquinhos	5,44m	
2º Chanfrado - Rua dos Junquinhos com Rua das Camélias	8,39m	
3º Chanfrado - Rua das Camélias com Rua Gladiolo	7,07m	
4º Chanfrado - Rua Gladiolo com Rua do Ouro	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês
de agosto de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Secretaria Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4056, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Retifica Decreto nº 2.185/2012, na parte relativa aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994 e 7.997, de 20 de junho de 2000, com alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o **Decreto nº 2.185**, de 05 de outubro de 2012, que concedeu **Progressão Horizontal aos Profissionais de Educação**, conforme quadro Anexo, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO AO DECRETO Nº 4056/2013**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
49071582	Ana Cristina de Souza	194093-01	J	L
48755569	Andréia de Paula Faria	216461-01	I	K
48755569	Andréia de Paula Faria	216461-02	I	J
49094647	Dilene da Gama Fonseca	312118-01	H	J
49028148	Delma de Fátima Alfonso	185329-01	J	L
48335926	Elenice Moreira Vargas Ribeiro	210935-01	F	H
48335926	Elenice Moreira Vargas Ribeiro	210935-02	E	G
49053908	Eleuna Milhomem Jacobina	448400-01	H	I
48662587	Izilda Damando Santos	73741-02	G	H
49810504	Kátia Maria da Silva Moreira	210889-01	I	K
49064781	Kelcy Helena Furtado	184136-01	K	L
49064306	Lidete Gonçalves Ribeiro	181722-01	J	L
49028148	Márcia Adriane de Paula Gomes Bernardes	190896-01	K	L
49028148	Márcia Adriane de Paula Gomes Bernardes	190896-02	H	I
49092296	Maria Divina Ferreira	221937-04	H	I
47837529	Maria Helena Santos	192848-01	J	L
48383041	Maria Lucia Clemente Costa	191361-01	G	K
49062770	Marta Bastos Duarte	387380-01	G	H
49130279	Marta Maura de Araújo Tavares	397920-01	G	H
48761364	Olímpia Moreira de Andrade	286575-01	D	F
48985556	Patrícia Ribeiro do Valle	268070-01	G	I
49067488	Péricles de Castro e Silva	33774-01	Q	S
48650490	Rosa Maria Almeida	188271-01	G	I
49063351	Sergio Luiz de Sousa	61646-01	L	M
49117787	Sonia Luzia Simão Arantes de Brito	74659-02	H	J
49091923	Wagner Luiz Figueiredo	66265-01	M	N



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4058, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

**Designa membros para compor a
Unidade de Coordenação de
Projetos de Intervenções Urbanas
– UEPIU.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para compor a Unidade de Coordenação da Execução de Projetos de Intervenções Urbanas – UEPIU, Comissão Especial responsável pela execução da Cooperação Técnica, subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, criada pelo Decreto nº 3277, de 07 de junho de 2013, os seguintes membros:

1 – ...

2 – Especialistas:

2.1 – especialista em administração financeira e finanças públicas:

- Sebastião Ribeiro de Sousa – matrícula nº 217964

CPF nº 335.423.411-34

2.2 – advogado especialista em administração pública:

- Lila Rodrigues da Silva – matrícula nº 235199

CPF nº 607.454.361-53

2.3 – engenheiro especialista em obras:

- Eduardo James de Moraes – matrícula nº 319180

CPF nº 302.354.306-25

2.4 – especialista em gestão de impactos ambientais:

- Ary Soares dos Santos – matrícula nº 1201387

CPF nº 147.525.141-68

2.5 – especialista em implantação e manejo de áreas de conservação:

- Altamiro Alves Fernandes – matrícula nº 499234

CPF nº 397.135.041-00

2.6 – especialista em aspectos sociais:

- Andreína Vitorino Silva – matrícula nº 504238

CPF nº 370.305.151-53

3 – ...

4 – Técnicos – Nível 1:

- Maurício Pinheiro – matrícula nº 844004

CPF nº 585.924.901-20



PREFEITURA DE GOIÂNIA

2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do
mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4060, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Estabelece obrigações que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 115, II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no Contrato nº. 10/2013, realizado entre o Município de Goiânia e a Fundação Getúlio Vargas;

Considerando que o objeto do Contrato nº. 10/2013 é a prestação de serviços técnicos especializados para realizar verificação e testes de conformidade da Folha de Pagamento do Pessoal ativo, inativo, comissionados e pensionistas da administração direta e indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, do Município de Goiânia, de forma a avaliar, validar e opinar sobre a qualidade dos dados, das informações e dos sistemas que a geram e mantém, em termos de legalidade, segurança e confiabilidade;

Considerando que a Secretaria Municipal de Administração/SEMAD é a gestora do Contrato nº. 10/2.013;

D E C R E T A:

Art. 1º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista desta Municipalidade, quando solicitados ou requisitados, ficam obrigados a encaminhar à Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, documentos e informações, bem como disponibilizar servidores e outras providências, no prazo estabelecido pela mesma.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Extraordinária
Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

• **RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE ACORDO**

Processo nº 46665082/2011

Acordantes:

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede na Av. do Cerrado, nº 999 (BR-153, km 04), Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, CEP 74884-900, Goiânia-GO, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo titular da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS - PUAMA**, Dr. Denício Célio Trindade, brasileiro, casado, servidor público, portador da CI/RG nº 1.409.188, inscrito no CPF (MF) sob o nº 348.167.981-53, residente e domiciliado nesta Capital, assistidos pelo Procurador-Geral do Município, **Dr. CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO** brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 5.764, residente e domiciliado nesta Capital e pela Procuradora Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário - PPI **Drª. ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, brasileira, advogada inscrita na OAB/GO sob o nº 7.341 e, de outro lado,

MÁRIO BORGES DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em união posterior à doação do imóvel sobre o qual ora se acorda, portador da CI/RG nº 1.495.094 SSP/GO e inscrito no CPF (MF) sob o nº 348.604.281-53; **MARIANA BORGES DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens em união posterior à doação do imóvel sobre o qual ora se acorda, portadora da CI/RG nº 1.626.204 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 354.653.791-20; **ANA PAULA BORGES DA SILVA**, brasileira, portadora da CI/RG nº 1.740.360 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 418.689.271-72, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **SÍLVIO GONTIJO DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 228.544.011-15, todos residentes e domiciliados na Rua 30-A, quadra 01, lote 11, Vila Fernandes, Goiânia - Goiás.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Extraordinária
Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo visa incluir o estado civil e o regime de bens da união daqueles acordantes casados.

Parágrafo Único: Atualmente, todos são casados pelo regime da comunhão parcial de bens. Ocorre que, em razão do regime de bens, a acordante ANA PAULA BORGES DA SILVA apresenta a outorga de seu cônjuge para a realização do acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Acordo originário.

E assim, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes e aqui residentes e domiciliadas.

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA URBANO AMBIENTAL
MACAMBIRA ANICUNS**, aos _____ dias do mês de _____ de 2013.

DENÍCIO TRINDADE
Secretário Extraordinário do PUAMA

**Dr^a ELIANY AUXILIADORA
COUTINHO MORAES**
Procuradora Chefe da PPI

Dr. CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO
Procurador-Geral do Município

MÁRIO BORGES DA SILVA
Acordante

MARIANA BORGES DA SILVA
Acordante

ANA PAULA BORGES DA SILVA
Acordante

SÍLVIO GONTIJO DE OLIVEIRA
Anuente

Testemunhas:

1^a _____ CPF nº _____

2^a _____ CPF nº _____

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 023, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013*****“CONCEDE ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE AOS
PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”***

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.324, de 02 de julho de 2007 e em conformidade aos relatórios anexos ao Processo nº 5.426.899-8/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Adicional por Produtividade, com base nos relatórios e avaliações de qualidade e produtividade realizada pelo Departamento de Contabilidade e Administração Financeira, desta Pasta, aos Servidores Efetivos abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Lotação	Nº CRC	Nº CPF
1098470	Alander de Sousa Viana	SEFIN	16.865	589455631-72
947890	Alessandra Maria dos Reis	SEFIN	015.767	775464661-72
476498	Alex Fernandes Siqueira	SAÚDE	17.060	936015811-91
1096052	Anna Paula Rodrigues Feitosa	SEFIN	16.655	936042541-91
1020242	Artur Bernardino F. Ayres	SEFIN	15.280	664587301-87
1017802	Carlos Aurélio Loures	SEFIN	17.087	592320721-49
1158414	Carolina Borges da Costa	FMS	99.236	017091211-65
1137280	Celinho Alves da Silva	FUMPUD	16.750	263761051-49
387096	Cristiane de Almeida Costa	EDUCAÇÃO	18.801	834638791-15
866849	Daniel Honório Rodrigues	EDUCAÇÃO	17.286	994337021-15
957917	Daniela Aparecida Mendes	SEFIN	17034/P-6	92104215153
1019740	Denise Fernandes Nascimento	SEFIN	16.974	787448901-25
597309-1	Edvalde Gualberto de Oliveira	SEFIN	17.136	409283141-20
335690	Elci Maria Chiovato	SEPLAM	12.460	526549401-44
693383	Eliane Rodrigues de Freitas	FMMA	17.057	309340871-72
458147-1	Elizângela Tânia de Almeida	SEFIN	13.609	763497211-87
869171	Elizabete Dias da Silva	SEFIN	17.283	764765451-91
713694	Estela Maris M. Garcêz Dias	SEFIN	9.988	360293861-15
99546	Euripedes Ferreira Silva	MUTIRAMA	9.389	093540001-00
1046071	Fabiana Silveira Felipe	FUMTUR	21.929	598020811-91
972789	Fernanda Cristina da Silva	EDUCAÇÃO	20.522	005675011-08
863351-1	Fernando de Freitas Mesquita	SEFIN	15.730	834173701-91
979627	Flávia Rabelo de Andrade	FUMCADES	21.768	994765501-93
861987-1	Frederico de Deus Calaça	SEFIN	17.111	710629981-20
926140	Genildo José Leandro	SEFIN	16.596/O	792986301-82
864773-1	Gilvan Garcez Ribeiro	SEFIN	17.284	613460551-49

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Finanças

773778	Gisa da Silva Quintilhano	SAÚDE	13.093	819678611-53
997099	Guilson Nazareth Queiroz	SAÚDE	019880/0-7	823168641-04
1019724	Helena Marta R. Alves Duarte	SEFIN	10.745	414779791-15
713350	Isaura Marinho de Oliveira	SAÚDE	09.945	310836921-00
387550-1	Jânio Marques de Souza	SEFIN	15.921	873706031-72
9532371	Jordana Cristina da Silva	EDUCAÇÃO	21.747	014789161-25
103934	José Carlos Almeida	IMAS	06.656	093927343-87
902527	Karla Alves Rodrigues	IPSM	21.781	028746726-02
244023	Karla Simone Costa	FMAS	12.325	377654691-34
1096044	Katia Augusta da Silva	SEFIN	20.525	773183071-34
13510	Luciano Ferreira Silva	SEHAB	14.300	324088381-34
861596-1	Lucienne Thereza Cosse Silva	SEFIN	011.398	497691201-97
715204	Luzia Messias S.Araujo	SEFIN	13421	57468044104
31160	Manoel João Soares Cirqueira	SAÚDE	12.308	231802931-87
1026933	Marcia Cristina P. de Araújo	SEFIN	17.750	006626591-63
51426802	Marcia Regina de Souza G. Teles	IPSM	13.116	469743261-49
532690	Maria Crispim de Oliveira	SEFIN	14.208	232504531-53
172944	Maria Nilce B.de M. Carvalho	SEFIN	19.870	532776271-87
76163	Marli Maria Carneiro	SAÚDE	13.757	193097671-20
7387351	Milla Rosa Peixoto	IPSM	16.021	920653331-20
1097350	Nádia Morgana P. Lourenzzato	SEFIN	12.705	418424561-72
90581	Nelson Afonso da Silva	FMS	9.281	402105961-04
29815	Nilson Joaquim Arruda	SEFIN	7.774	193094811-53
251836	Nilva Aguiar de Barros	AGMG	17.390	348474641-68
1020544	Oberlin da Cunha Nogueira	SEFIN	18.857	420788573-00
7241141	Paulo Roberto Carrion de Sousa	SEFIN	21.874	702940202-25
718386-1	Ranniel Martins Silva	SEFIN	14285/O-8	824486471-00
908410	Robson fernando de N. Queiroz	FUMCADES	17.795	983785891-53
1019627	Rosangela Soares da Silva Santos	IPSM	11.524	526582951-20
863700	Rosilane Mota Leite	SETRAB	17.242	291951521-72
1202391	Rosilene Machado X. de Castro	FMPDC	22.008	449803021-49
714097	Sandra Margarida Rocha	SAÚDE	17.114	347844621-04
918997	Sergio Couto	SAÚDE	13.701	549081161-73
1097482	Sirley Pereira de Vasconcelos	SEFIN	14.598	557311471-91
404292	Soraya Pedroso Coqueiro	FMMA	13.907	767599541-49
808881	Terezinha José dos Santos	SEFIN	12.235	166271481-53
7950542	Ubiraita Lopes	FMMDE	22.165	333402851-87
585939	Waldevange Naves Da Silva	AMMA	15.152	811562351-20
1100483	Waldivino Alves Sobrinho	SEFIN	17.083	163301101-15
902020	Wandeir Pereira Dourado	FMS	12.903	591027801-00
723690	Wesley Marcos De Souza	SAÚDE	18.222	883574491-15
1035363	Weyner Alves Rosa	FMDE	19.016	917057461-87



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no período de 01 a 31/07/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – aos 02 dia do mês de setembro de 2013.

Reinaldo Siqueira Barreto
SECRETÁRIO

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3374
e-mail: rbarreto.sefin@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010 / 2012

- 1. ESPÉCIE:** Prorrogação por mais doze meses e reajuste de acordo com o IGPM (FGV) do Contrato nº 010/2012.
- 2. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e o Sr. Pedro Vieira Lemes.
- 4. OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua 01, nº 310, quadra A, lote 28, Setor Universitário, nesta Capital.
- 5. DOT. ORÇAMENTÁRIA** 2013 5501 04 122 0028 2408 339036 00 100.
- 6. NOTA DE EMPENHO** 0002 de 30/07/2013.
- 9. PROCESSO Nº:** 53502385 / 2013

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004 / 2012

- 1. LOCAL DE DATA:** Goiânia, 04 de setembro de 2013.
- 2. CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e ARTES E DELÍCIAS COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.-ME
- 3. OBJETO:** Rerratificação do 2º Termo Aditivo para correção dos valores por ele ostentados.
- 4. VALOR:** R\$ 91.462,50.
- 5. DOT.ORCAMENTÁRIA:** 2013.55.01.04.122.0028.2032.33903007.100.501.
- 6. NOTA DE EMPENHO:** 0002-00, de 19/04/2013.
- 7. PROCESSO Nº:** 52779448/ 2013

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 013/2013

*Distribui os membros de subcomissão de
licitação.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e determinações constantes na Lei Complementar Municipal nº 239, de 08 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 152, de 10 de janeiro de 2013;

Considerando o disposto no art. 6º, inc. II e art. 15 da Lei Complementar nº 239/2013; nos arts. 5º, 6º, inc. IV; art. 8º, inc. II, IV, V, XI, art. 34, inc. XI e art. 35, § 1º e 2º do Decreto Municipal nº 2.459 de 15 de abril de 2013 que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, bem como os arts. 1º e 3º e seu parágrafo único do Decreto Municipal nº 794/2013 e a Portaria nº 004/2013 da SEMAD:

R E S O L V E

Art. 1º – Nomear subcomissão integrante da Comissão Geral de Licitação específica para a Concorrência Pública nº 012/2013, nos dias 09/09/2013 e 10/09/2013, Processo nº 53092616/2013, cujo objeto é a Permissão de Serviço de Táxi para a prestação de Serviço Público de Transporte Individual, por Táxi no Município de Goiânia, com os seguintes membros:

- a) Lucíula Santana dos Santos Ferreira - coordenadora;
- b) Maria do Carmo Marques de Sousa - vogal;
- c) Edjane Martins de Siqueira - vogal;
- d) Gilza Azevedo – vogal; e
- e) Patrícia de Aquino Silva – vogal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 dias do mês de setembro de 2013.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 181/2013

PROCESSO: 53764169

TRANSATORES: Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Geraldo Alves Pereira

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento, por indenização, pela utilização do imóvel situado na Rua Serra dos Órgãos, Qd. 48 Lt. 6/10 e 31/34, Setor Jardim Petrópolis, Goiânia-Go, pelo período de 25/05/2012 a 25/07/2013.

VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de R\$ 52.046,66 (cinquenta e dois mil quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2013.2150.10.302.0123.2339.33909300.114, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2013.

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2013

DATA: 04/09/2013.

FUNDAMENTO: Este Contrato fundamenta-se nos artigos 24, II e 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa Fic Frio Ar Condicionado e Refrigeração Ltda..

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a prestação de 60 (sessenta) serviços de manutenção de aparelhos de ares-condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME) do Município de Goiânia-GO, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira Ordem de Serviço.

VALOR: A contratante pagará à contratada pela prestação do serviço, o valor total de R\$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

PROCESSO nº: 52227682/2013.

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2011

PROCESSO: 51070402

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Geo Engenharia Ltda.

SIGNATÁRIOS: Prof.^a Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação, e a Sra. Flávia Maria de Assis Paula, representante legal da Contratada.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 025/2011, cujo objeto é a prestação de serviços e obras de engenharia para a implantação/construção de Quadra Padrão, Bloco Laboratório, Biblioteca, Passarela e Acessibilidade na Escola Municipal Cleonice Monteiro Wolney, localizada no Sítio de Recreio Mansões do Campus, no Município de Goiânia, conforme especificações constantes do Edital da **Tomada de Preços nº 025/2010** e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 025/2011 fica prorrogado por mais **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir do dia **12/02/2013**.

Data da Assinatura: 03/09/2013.

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2012

Processo: 53134947

Contratante: Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: ETEL – Engenharia de Telecomunicações Ltda.

Signatários: Prof.^a Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação, e o Sr. Milton Aires da Silva, representante legal da Contratada.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 097/2012, cujo objeto é a contratação de empreitada de Obra e Serviços de Engenharia para ampliação do CMEI Jardim Guanabara III, no Município de Goiânia, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 025/2012 e seus anexos.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato nº 097/2012 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 9 de junho de 2013.

Data da Assinatura: 30/8/2012

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2013**

1.**DATA:** 04/09/2013.

2.**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 60 e 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.**CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **Clonne Gráfica e Editora Ltda..**

4.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a rerratificação ao Contrato nº 044/2013.

5.**RETIFICAÇÃO:** Retifica-se o **Preâmbulo do Contrato nº044/2013**, que passa a ter a redação conforme previsto neste Termo Aditivo, para constar o nome e os dados pessoais do procurador **Sr. Ailton Alves Feitoza**.

Retifica-se ainda o item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº 044/2013, que passa a ter a seguinte redação:

“4.1- **Do Preço:** A Contratante pagará à Contratada o valor referente aos serviços prestados pelo período de até 12 (doze) meses, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 103.489,92** (cento e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	3.311.664	Página	Serviços de impressão policromático dos instrumentos de avaliação de sistema da educação, em papel sulfite A-4, 29.7 x 21 cm, 4x4 cores, tinta escala em off set 75g CTP ecológico. Diversos modelos, jogos de 02/04/24/26/30 e 40 páginas grampeadas com embalagem contendo aproximadamente 30 jogos.	0,03	99.349,92
2	138.000	Página	Serviços de impressão policromático dos instrumentos de avaliação de sistema da educação, em papel sulfite A-4, 29.7 x 21 cm, 1x1 cores, tinta escala em off set 75 g CTP ecológico. Diversos modelos, jogos de 02/04/24/26/30 e 40 páginas grampeadas com embalagem contendo aproximadamente 30 jogos.	0,03	4.140,00
Valor Total					103.489,92

6.**PROCESSO nº:** 49575777/2012.

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2013

1.DATA: 02/09/2013.

2.FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo fundamenta-se no art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **H.T.P. Propaganda Ltda ME**.

4.OBJETO: constitui objeto do presente Termo Aditivo a rerratificação ao Contrato nº 068/2013.

5.RETIFICAÇÃO: Retifica-se a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato nº 068/2013, que passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), considerando que o valor de uma assinatura mensal é de R\$ 6,00 (seis reais), perfazendo o valor global de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).”

6.PROCESSO nº: 52499178/2013.

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2012

1. **PROCESSO:** 52595215
2. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação.
3. **CONTRATADA:** Construtora Almeida Prado Ltda.
4. **SIGNATÁRIOS:** Prof.^a Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação, e o Sr. Hugo Alves do Prado, representante legal da Contratada.
5. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 106/2012, cujo objeto é a **empreitada de obra e serviços de engenharia para a construção de uma quadra de esportes coberta na Escola Municipal Rui Barbosa**, no Município de Goiânia, conforme especificações constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 018/2012** e seus anexos.
6. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato nº 106/2012 fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **26/04/2013**.
7. **Data da Assinatura:** 29/8/2013

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2011

PROCESSO: 53905170

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: ENGEBRÁS – Engenharia Brasileira Ltda.

SIGNATÁRIOS: Prof.^a Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação e o Sr. Fábio Barbosa Alvarenga, representante legal da Contratada.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 017/2011, para a prestação de obras e serviços de engenharia visando a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil no Setor Village Atalaia, conforme condições estabelecida no instrumento contratual e no Edital da Concorrência Pública nº 013/2010 e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 017/2011 fica prorrogado por mais **100 (cem) dias**, contados a partir do dia **24 (vinte e quatro) de setembro de 2013**.

Data da Assinatura: 03/09/2013

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****PORTARIA Nº 0014/2013**

Retifica a Portaria nº 0013/2013, que comunica o prazo para a interposição do recurso cabível, após análise de mérito, na Lei Municipal de Incentivo à Cultura foi prorrogado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0013/2013, de 13/08/2013, que comunica a prorrogação dos prazos para divulgação dos resultados das análises dos projetos inscritos no Edital nº 01/2013 da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, na parte relativa ao Art. 2º, a saber:

Onde se lê:

Art. 2º Fixar a data de **1º de outubro de 2013**, como prazo máximo, para a divulgação do resultado final/ segundo estágio – análise documental dos projetos.

Leia-se:

Art. 2º Fixar a data de **28 de outubro de 2013**, como prazo máximo, para a divulgação do resultado do segundo estágio – análise documental dos projetos e resultado final dos projetos aprovados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

Profª. Glacy Antunes de Oliveira
Secretária da Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2013

- 1 - **CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOB** e a empresa **CGO - CENTRAL GOIANA DE OBRAS - ME**.
- 2 - **OBJETO:** Serviços de engenharia para construção da Praça dos Esportes e da Cultura – PEC, no Residencial Buena Vista IV nesta Capital.
- 3 - **FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 4.908.719-5 de 19.06.2012.
- 4 - **VALOR DO CONTRATO:** R\$. 3.536.000,00.
- 5 - **PRAZO:** 08 meses.
- 6 - **LOCAL E DATA:** Goiânia 05 de setembro de 2013

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

Rui Barbosa da Silva
Assessor – Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAODINARIA REALIZADA NO DIA DEZENOVE
DE FEVEREIRO DE 2013.**

Às 10 horas do dia 19 de fevereiro de 2013, na sala da Presidência da Companhia de Urbanização de Goiânia- COMURG situada na Avenida Nazareno Roriz nº 1122 –Vila Aurora, Goiânia – GO, CEP nº 74405-010, **NIRE nº 52 3 0000070 0, CNPJ nº 00.418.160/0001-55**, compareceram os acionistas da empresa, **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (Prefeitura Municipal) e IPASGO, representando o Capital Social e atendendo ao disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, e Artigo 294, Inciso I**, convocados que foram pelo presidente da Comurg **Dr. Paulo de Tarso Batista, também presidente desta Assembléia Geral Extraordinária**, para tratarem do seguinte assunto: **SUBSTITUIÇÃO DO LIQUIDANTE DA EMPRESA COMPANHIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – COMOB, SUBSIDIÁRIA DA COMURG**. Iniciada a sessão, o Sr. presidente designou a mim, João Afonso Berquó Filho, como secretário, para em seguida expor a pauta, ou seja, substituição do atual liquidante da **COMOB**, Sr. **INOCENCIO GONÇALVES BORGES**, amparado na Lei Complementar nº 183, de 19/12/2008, artigo 13, itens I e II, parágrafos 1º, 2º e 3º, artigos 14 e 15, e respectivos parágrafos únicos, ressaltando-se a ausência da **SANEAGO**, em face de que nesta data (19/02/2013) essa empresa encontrava-se com a sua direção em transição, e tal fato impediu sua participação neste encontro acionário de trabalho. Foi apresentado o nome do novo liquidante, ou seja, **HAMILTON MACHADO BORGES, brasileiro, casado, filho de Orlando Machado de Oliveira e Dalva Borges a Silva, residente domiciliado na Rua GV-4 A Qd-19 Lt-22 Residencial Granville Cep-74366010, Goiânia-Go, natural de Amorinópolis-GO, nascido em 30 de janeiro de 1965, Carteira de Identidade 1466740 SSP-GO e CPF-nº 336.005.541-15**. Seu mandato deverá, a princípio perdurar pelo prazo de 19 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro 2016, devendo receber, para tanto, remuneração mensal de simbologia DAS-5(dêas traço cinco), com os trabalhos a serem realizados em conjunto com o Conselho Fiscal reeleito, ou seja: titulares: **THAMARA TUANNY DE ALMEIDA ROSA**, brasileira, solteira, administradora de empresa, nascida em 01 de dezembro de 1987 na cidade de Goiânia - GO, residente e domiciliada na Rua São Geraldo, Qd. 169, Lt. 19-Jardim Nova Esperança, Goiânia - Goiás, Cep nº 74465-390, filha de João Rosa Neto e Marli Rosa Marte, Carteira de Identidade nº 4969712 - DGPCGO, CPF nº 018.792.041-93; **VINÍCIUS NUNES TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, gestor ambiental, nascido em 07 de outubro de 1984 na cidade de Goiânia - Goiás, residente e domiciliado na Avenida Marginal Norte nº 137 - Setor Marechal Rondon, Goiânia - Goiás, Cep nº 74560-180, filho de Deliomar Teixeira de Jesus e de Maria de Jesus Nunes Teixeira, Carteira de Identidade nº 4510072 - SSP/GO, CPF nº 009.184.541-66, e **MARISA DE FÁTIMA FERNANDES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, técnica em contabilidade, nascida em 07 de maio de 1969, na cidade Goiânia - Goiás, residente e domiciliada na Rua Santarém, Qd. 238, Lt. 16 - Parque Amazônia, Goiânia - Goiás, Cep nº 74835-170, filha de João Ferreira dos Santos e de Anice Maria Fernandes Ferreira, Carteira de Identidade nº 1.898.302 SSP/GO e CPF nº 485.156.711-15. Suplentes: **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, contador, nascido em 23 de junho de 1957, residente e domiciliado na Rua 119, Qd. 39, Lt. 15 - Setor Sul, Cep nº 74085-420, Goiânia-GO, natural de Goiatuba-GO, filho de Francisco Roberto de Oliveira e Maria Bezerra de Araújo, Carteira de Identidade nº 526469 - SSP/GO e CPF nº 122.556.701-78; **ELINALDO MIRANDA CRUZ**, brasileiro, casado, contabilista, nascido em 19 de outubro de 1973, residente e domiciliado na Rua GB-2A, Qd.05, Lt.05 - Jardim Guanabara II, Cep nº 74680-610 - Goiânia - GO, natural



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

de Goiânia - GO, filho de Elizon Miranda Cruz e Elza Clarinda Cruz, Carteira de Identidade nº 3136172-SSP/GO e CPF nº 530.494.031-87; **LEILA SIMONE CARRIJO FRANÇA**, brasileira, casada, secretária, nascida em 15 de maio de 1969, residente e domiciliada na Rua Gênova, Qd. 16, LT. 09 - Jardim Europa, Cep nº 74330-035, Goiânia - GO, natural de Goiânia - GO, filha de Lourival Rodrigues Carrijo e Maria José Carrijo, Carteira de Identidade nº 2001182 e CPF nº 565.998.111-91. O mandato expira em 30 de abril de 2013. Este instrumento, ora citado, encontra-se registrado através da AGO de 22 de junho de 2012, rerratificado pela AGE de 13 de julho de 2012. Isto posto, os representantes acionários aprovaram por unanimidade a indicação apresentada. Após agradecimentos do eleito, com a afirmativa de muito trabalho em prol do alcance do objetivo almejado, e votos de sucesso pelo presidente da Comurg e desta Assembléia, como também, dos representantes presentes, a sessão foi encerrada após agradecimentos pela presença de todos. Para constar, eu, João Afonso Berquó Filho, secretário, lavrei esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes, **ficando atestado que esta ata é copia fiel da ata lavrada em livro próprio, e que será levada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, atendendo assim disposições legais.**

PRESIDENTE DA COMURG

PRES. DA ASSEMB. GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prof. Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Francisco Taveira Rocha
PRESIDENTE DO IPASGO

João Afonso Berquó Filho
SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 048/2013-AJU

Processo Administrativo nº 53417949/2013

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e **ARNALDO JOSÉ DA SILVA**

DATA: Goiânia, 27 de agosto de 2013.

REPRESENTANTES:

COMURG – Paulo de Tarso Batista - **PRESIDENTE** e Paulo César Fornazier - **DIRETOR ADM/FINANCEIRO.**

CONTRATADA: Arnaldo José da Silva.

FINALIDADE: Contrato de locação de imóvel urbano situado na Av. SR-03 Qd-06 Lt-15, Parque Santa Rita nesta capital onde está instalado o Ponto de Apoio e Varrição Santa Rita, da Regional Sudoeste/Oeste.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 10.005,60 (dez mil cinco reais e sessenta centavos).

FORO: Goiânia - GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

INFINITA SEMI JOIAS LTDA ME, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, por meio do processo nº **54290520**, a Licença Ambiental Simplificada, para Comércio Varejista de Joalheria e outros produtos não especificados, serviços de reparação de jóias, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria, fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes. Estabelecida à Rua Luiz Honório, Qd. 36, Lt. 08, nº 339, Cidade Jardim, CEP: 74.425-53, Goiânia - Go.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, por meio do processo nº **54111048**, a Licença Ambiental Simplificada, para Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Comércio Varejista de Bebidas. Estabelecida à Rua NSM-5, Qd. G, Lt. 11 nº 80, Bairro Residencial Nossa Morada - Goiânia - Go.

PICK-UP SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ/CPF 11.870.998/0001-00 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo n.º **51762668** a Licença Ambiental POLUIÇÃO para a(s) seguinte(s) atividade(s): SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÁRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES desenvolvida(s) na (Av /Rua) RUA PC C Quadra: 64, Lote: 52/8 nº 12, Setor COIMBRA, Goiânia, Go.

SAMUEL FERNANDES DE OLIVEIRA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, por meio do processo nº **54323304**, a Licença Ambiental Simplificada, para Serviços de usinagem tornearia e solda. Estabelecida à Rua Conde Matarazzo, Qd. S, Lt. 29E, s/nº, Parque Industrial Paulista - Goiânia - Go.

SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, processo nº **54306450**, a Licença de Prévia para comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, situado na Rua R-2, Qd. Área, Lote 1, Fazenda Santa Rita, Goiânia – GO.

WILSON PEREIRA JACINTO, CNPJ/CPF 18.245.275/0001-50 torna público, que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, Processo n.º **53152597**, a Licença Ambiental Simplificada – LAS – Poluição, para Atividade de Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas e serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, desenvolvida na Avenida Salvador Batalha S/N Quadra: 39, Lote: 12 Vila Adélia I e III CEP 74415-440, Goiânia – Go.